



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 240/2014

### “PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 9551/2012 (Vanessa de Oliveira e Ricardo Fernandes).

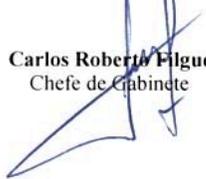
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27/06/2014).

  
**WALFRIDE ANTONIO CEZAR**  
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 27/06/2014.

  
Carlos Roberto Figueiras  
Chefe de Gabinete